



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



LEI MUNICIPAL N° 1.942, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a suplementação de dotação do exercício em vigor e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no orçamento vigente, o valor de **R\$ 55.152,65 (cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme classificação abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
Órgão	02.00.00	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.07.00	Sec. Mun. Assistência Social
Unidade Executora	02.07.02	Fundo Mun. Assistência Social
Funcional Programática	08.241.0005.2.020	Subvenção Social-ASILO
Classificação Econômica	3.3.50.43.00	Subvenção Social
Fonte Recurso	01	Tesouro
Valor	Tesouro	R\$ 55.152,65

Artigo 2º - Os recursos decorrentes da suplementação de que trata o artigo anterior serão suportados pela anulação parcial/total da dotação conforme classificação que segue:

ANULAÇÃO		
Órgão	02.00.00	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.06.00	Sec. Mun. Saúde



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

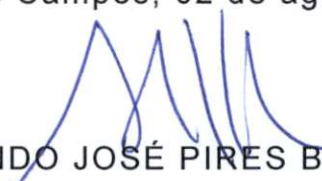
IE: Isento



Unidade Executora	02.06.01	Fundo Mun. Saúde
Funcional Programática	10.301.0002.2.015	Manut. Fundo Mun. Saúde
Classificação Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica
Fonte Recurso	01	Tesouro
Valor	Tesouro	R\$ 55.152,65

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 02 de agosto de 2015.


ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria